



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 182
Disponibilização: 27/09/2019
Publicação: 27/09/2019

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.318, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera dispositivos do Decreto nº 20.868, de 12 de maio de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º As alíneas “a” e “g” do inciso I do art. 3º do Decreto nº 20.868, de 12 de maio de 2016, que “Institui a Mesa de Diálogo e Negociação Permanente com Ocupações Urbanas e Rurais e outros Grupos envolvidos em Conflitos Socioambientais e Agrários”, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

I -

a) Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT;

.....

g) Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI;

.....”

Art. 2º O § 1º do inciso IV do art. 3º do Decreto nº 20.868, de 12 de maio de 2016, que “Institui a Mesa de Diálogo e Negociação Permanente com Ocupações Urbanas e Rurais e outros Grupos envolvidos em Conflitos Socioambientais e Agrários”, passa a vigorar conforme segue:

“Art. 3º

.....

§ 1º A coordenação da Mesa de Diálogo será exercida pela Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, em conjunto com a SESDEC, ressalvada a definição de ações no nível operacional de competência de cada Órgão ou Entidade.

.....”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 27/09/2019, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7952060** e o código CRC **D1251DD3**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0005.409877/2019-31

SEI nº 7952060